

Aspectos legais e fiscais

Como funciona o cálculo de insalubridade no sistema?

Nos casos em que seja aplicável, o adicional de insalubridade pode ser calculado com base em 2 critérios distintos: **Percentual** e **Valor Fixo por Plantão**.

A escolha inicial do critério de cálculo é feita na tela de Tabelas de Remuneração do sistema sendo essas definições apenas valores padrão (default) para os novos registros que serão criados.

Sendo adotada a alternativa de cálculo percentual, esta opção poderá ser alterada tanto nesta tela como na Alocação ou Inclusão de um Cooperado, cujos novos agendamentos atenderão às definições da Tabela de Insalubridade escolhida.

Sendo optado pela alternativa de Valor Fixo, este poderá ser livremente editado tanto nesta tela como em todos os campos em que seja exibido.

Insalubridade: Categorias de insalubridade são criadas na janela “Tabela de Insalubridade”, no menu “Operações (Gestão)” do Sincro-Coop/Sincro-Saúde.

Itens Cadastrados	Valor Referência	Percentual
tec. Enfermagem	R\$ 1.100,00	20
Enfermeiro	R\$ 1.100,00	20
Aux. de enfermagem	R\$ 1.100,00	20

Definir os valores aplicáveis:

Valor de Referência:

Percentual:

Acumular por:

Incluir - editar: Identificação

Item limitado a 30 caracteres

Nessa janela são definidos:

- Identificação da categoria
- Valor de referência (teto), que pode ser o salário mínimo, salário-base, piso da categoria ou remuneração total
- Percentual

Aspectos legais e fiscais

O percentual incide sobre Base Contratual + Produção Adicional.

Como é feito o cálculo:

1. É definido o valor máximo que será pago por Profissional/Job/período considerando-se os padrões definidos para a atribuição em foco: valor máximo = (Percentual x Valor de Referência /100)
2. O sistema apura o total acumulado de insalubridade do cooperado que tenha sido calculado para as produções já lançadas no Job e no Período
3. Calcula o valor correspondente à produção sob análise (percentual * (BaseContratual + Produção Adicional))/100
4. Limita o valor total a ser pago (novo pagamento + acumulado anterior) ao valor máximo (item 1)

31 Administração
Remunerado por Mês de produção.

Configurações da Atribuição Base de incidência DAR: **P+Adicionais**

Base de Remuneração: **Mensal** Taxa Administrativa %: **0,00** [Replicar]

Básico: **8.662,84** S/ Uso1: **0,00** S/ Uso2: **0,00** S/ Uso3: **0,00** Atendimentos: **0,00**

Repasso Automático O Repasse Automático é calculado s/a Base Contratual

Automatico %: **0,00** Incide Tx Adm: **Não** Incide Fd Esp: **Não**

Texto p/ Exibição Recibo: **Ajuda de Custo** TxAdm incide s/ Diária: **Não**

Adicional Periculosidade: ☒ Percent %: **0,00** Adic. Noturno: **Não**

Adicional Insalubridade ☒ **Enfermeiro** Ref: 1.100,00 %: 20,00

Cálculo da Insalubridade **Percentual aplicado à Produção** horas/mês: **220**

Definir DSR DSR não será considerado Incide TxAdm: **Produção** Base Calc.: **Produção**

Adiantamentos

Ad. Valor: **0,00** Ad. Fator: **0,00** VT: **0,00** VR: **0,00**

Valores Padrão para Verbas

Prod. Ad: **0,00** Aj. Custo: **0,00** R. Tom: **0,00** Diária: **0,00**

Selecione o padrão de Insalubridade a ser utilizado para esta Atribuição. Este percentual incide sobre a totalidade da Produção e será informado em destaque no recibo.

Localizador - Job: **Coopsaúde - Adm** Código do Job: **1**

Alternar entre Ativadas e Todas as Atribuições

Atribuições Ativadas

Administração	Ativada
Coordenação de Enfermagem	Ativada
Enf. Administrativo I	Ativada
Enf. Administrativo II	Ativada
Honorários de Diretoria	Ativada
Plantão Sobreaviso	Ativada
Prof. Plantonista	Ativada
Responsável Técnico	Ativada
Tec. Controle Qualidade	Ativada
Tec. Enf. Administrativo	Ativada

Ver Cooperados Fundir Atribs.
Ativar Atribuição Nova Atribuição
Desativar Atribuição Excluir Atribuição
Editar Atribuição Criar Tabela
Importar Atribs. Relatório
Prod Programada Prod Prog CCusto
Calc. Taxa Sair

O cálculo de insalubridade obedece ao seguinte critério:

1. Se for produção lançada no sistema (ou seja, não sendo uma produção transferida da agenda no Sincro-Saúde), será considerada a tabela de Insalubridade vigente definida para a atribuição, ou nenhum valor se não houver uma categoria definida.

Esse cálculo leva em consideração o percentual e o teto a ser observado para o total da insalubridade a ser paga ao profissional, os valores já calculados no período, sendo desconsiderado o valor do adicional noturno.

2. Sendo uma produção lançada na agenda em Gestão de Saúde, a Insalubridade poderá ser definida em vários locais, como na alocação do cooperado ou na inclusão em um plantão, sendo que essa definição poderá obedecer a dois critérios: um valor fixo por plantão ou um dos registros definidos na Tabela de Insalubridade.

Aspectos legais e fiscais

Sendo um valor fixo definido por plantão, os valores de todos os plantões do profissional são somados, sendo desconsiderada qualquer limitação referente ao teto de insalubridade.

Importante:

Quando o cálculo for percentual, será respeitado o teto de recolhimento definido na Tabela de Insalubridade, considerando-se o valor acumulado de insalubridade do profissional no Job e Período, nesse total inclusos as ocorrências de insalubridade paga com valores fixos.

Porém naqueles Plantões cuja insalubridade seja baseada em valores fixos não é avaliado o total acumulado, não havendo qualquer consideração referente ao teto a ser pago.

ID de solução único: #1097

Autor:: n/a

Última atualização: 2021-09-10 15:30